LEI ORDINÁRIA Nº 1930

de 16 de dezembro de 2022

LEI ORDINÁRIA N° 1.930, DE 16/12/2022 Desafeta imóvel do patrimônio municipal, autoriza alienação do referido bem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para alienação, as ruas descritas, nos trechos discriminados, do Loteamento REPOUSO DO TAQUARI, neste Município: a) CORREDOR PÚBLICO, área de 6.250 m?; b) RUA PIAVUÇU, área de 6.926 m?; c) RUA PIRAPUTANGA, área de 7.707 m?; d) RUA PIRACEMA, área de 3.442 m?; e) RUA PACU, área de 6.273 m?; f) RUA DOURADO, área de 6.514 m?; 9) RUA PINTADO, área de 9.869 m?; h) RUA JAÚ, confrontando do lote 01 até o lote 08 e lote 09, área de 13.953 m?; i) Rua Pirarucu, área de 1.252 m?, totalizando uma área de 62.186 m?.

Art. 2º.

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as áreas descritas no artigo 1º da presente Lei, observados os ditames legais.

Art. 3º.

As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2022. Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2022

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1930/2022 - 16 de dezembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em